



ESTADO DE RORAIMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI  
“AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS”

---

**DECRETO Nº 001/2025**

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO VALOR DA VERBA INDENIZATÓRIA PELO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE PARLAMENTAR NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL 192/2017 E LEI 217/2019.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas conforme o Capítulo I, Art. 30, Inciso XIX do **Regimento Interno – RESOLUÇÃO Nº 002/2003**.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal 192/2017 que Institui no âmbito do Poder Legislativo municipal, a verba de natureza indenizatória pelo exercício da atividade parlamentar;

**CONSIDERANDO** o disposto no §3º do Art. 1º. da Lei Municipal 217/2019;

**CONSIDERANDO** o valor pago durante o exercício de 2024, de R\$ 1.850,00;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Manter o valor Fixado, a título de verba de indenizatória por vereador, de R\$ 1.850,00 (Um mil, oitocentos e cinquenta reais) para o exercício de 2025;

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Amajari-RR, 02 de janeiro de 2025.

---

**DAVID SOARES DE SOUZA**  
Presidente da Câmara Municipal de Amajari